



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, que visa a alteração e a inserção de dispositivos na Lei Municipal nº 3.828/2023, que institui o Novo Código de Posturas do Município de Alegre –ES e dá outras providências.

O Projeto de Lei Complementar propõe alterar e inserir dispositivos na Lei Municipal nº 3.828/2023, com o intuito de atualizar as disposições do Código de Posturas do Município. A atual legislação, embora já conte com importantes aspectos relacionados à limpeza de vias públicas e à conservação de propriedades urbanas e rurais, entende-se necessário ajustar para esclarecer a responsabilidade dos proprietários e moradores, especialmente no que diz respeito ao uso e conservação das propriedades rurais.

A nova redação proposta visa incluir as disposições que asseguram que tanto propriedades urbanas quanto rurais atendam às normas de higiene e manutenção adequadas, com ênfase na preservação ambiental e na segurança pública.

No contexto rural, destacamos a necessidade de garantir que os terrenos que fazem divisa com vias públicas, estradas e caminhos, sejam mantidos livres de vegetação excessiva, lixo e detritos, que possam comprometer a saúde pública, a segurança ou o tráfego de pessoas e veículos. A atualização da legislação é fundamental para promover o bem-estar coletivo e a preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria seja recebida e analisada, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências nossa expressão de grande estima e apreço.

Alegre/ES, 10 de fevereiro de 2025.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre